



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 13/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2021
(REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço Global, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Bueno, nº 355, em Engenho Velho/RS, inscrição no CPF nº 991.904.630-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **Construtora FC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.272/0001-40, com sede na cidade de Ronda Alta, RS, na Rua Iporã, nº 46, Centro, CEP 99.670-000, neste ato representada por Charles de Bairros, portado de CPF nº 020.081.100-28, residente e domiciliado na Rua 24 de Agosto, nº 664, Bairro Aparecida, Município de Ronda Alta - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA TERCEIRA**, do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em contraprestação pelas obras efetivamente realizadas, atestadas pela fiscalização do Município e objeto do presente Contrato, o valor total de **R\$ 251.039,65 (duzentos e cinquenta e um mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, preço este constante da Proposta apresentada pela **CONTRATADA** na **Tomada de Preços nº 02/2021, Processo Licitatório nº 09/2021**, tudo em conformidade com a Planilha do Cronograma Físico Financeiro correspondente ao presente edital, sendo que **R\$ 175.039,65 (cento e setenta e cinco mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, corresponde a aquisição de materiais empregado na obra e o restante, ou seja, **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** corresponde a Mão de Obra.

3.1 – O preço referido no “caput” desta Cláusula e constante da Proposta apresentada, está sujeito ao aumento e redução legais das quantidades inicialmente previstas ou aquelas que, por decisão da **CONTRATANTE** deixarem de ser executadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

3.2 – A assinatura do presente contrato fica condicionado a apresentação de recibo de depósito de caução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato nos termos do art. 56 inciso I da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 30 de junho de 2021.

Construtora FC LTDA

CONTRATADA

Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

CPF n.º